



Câmara Municipal de Carandaí
Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000
Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097
contato@camaracarandai.mg.gov.br

**RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL, NOMEADA NOS TERMOS DA
PORTARIA 10/2015.**

ANÁLISE:

Trata-se do Ofício nº. 19/2015, do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Carandaí e encaminhado à Comissão Especial, nomeada através da Portaria 10/2015, composta pelos Vereadores Aécio Flávio da Costa, Lucimar Lima Neves e Pedro Marconi de Souza Rodrigues.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos dezesseis dias do mês de março de 2015, às 9 horas e 30 minutos, os membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria 10/2015, Vereadores Aécio Flávio da Costa, Lucimar Lima Neves e Pedro Marconi de Souza Rodrigues, reuniram-se na Sala das Comissões para ouvir o Presidente da Classe dos Servidores Públicos do Município de Carandaí, Senhor Carlos Alberto Lucas, cujo objeto é prestar esclarecimentos sobre as pontuações elucidadas no Ofício nº. 19/2015, do Sindicato, e devidamente encaminhado a esta Pasta para apuração. A Presidente, Vereadora Lucimar, iniciou a reunião explicando o motivo do convite, questionando ao Senhor Carlos o motivo do documento ter sido encaminhado à Câmara, pois da forma como constava não ficava claro o motivo do encaminhamento. O Senhor Carlos explicou que, devido o insucesso em obter respostas do Poder Executivo às questões apresentadas, muitas vezes era necessário acionar o Poder Legislativo, ou até mesmo o Ministério Público, para atender reivindicações dos servidores. Informou que tais pontuações, colocadas no ofício, sugiram após aprovação pelos servidores, em reunião ordinária da classe, ocorrida em janeiro de 2015, para que solicitasse ao Poder Executivo e buscasse auxílio do Poder Legislativo para obtenção das respostas, de forma mais rápida. O vereador Aécio comentou que compreendia o pedido e informou que a Câmara, através da Comissão, legalmente instituída, estaria intervindo junto ao Executivo para buscar os documentos necessários e atender ao pedido efetuado pelo Sindicato. Quanto à primeira pontuação referendada no documento, que cita denúncia de manutenção das frotas, o Senhor Carlos informou que servidor colocou esta questão em pauta na reunião da classe, denunciando o estado que os veículos se encontravam e maiores informações, poderiam ser obtidas junto ao Almoxarifado Municipal, de onde partiu tal constatação pelo servidor. Questionado sobre a questão das atividades insalubres, exercidas por alguns servidores, estes também questionaram em reunião da classe o critério para recebimento do adicional, pois alguns servidores recebiam, outros não. Se este adicional se baseava no novo laudo técnico elaborado ou se baseava na legislação vigente, informando, oportunamente que não sabe se, realmente, este laudo existe. Oportunamente, o Vereador Pedro Marconi enfatizou a importância do uso de proteção do equipamento individual, os conhecidos EPIs, para segurança dos servidores e informou que o assunto já foi objeto de discussão e



Câmara Municipal de Carandaí
Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000
Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097
contato@camaracarandai.mg.gov.br

aprovação nesta Casa Legislativa. Quanto ao questionamento do servidor que ocupa a função de Técnico em Segurança do Trabalho, respondeu que se trata de colocações efetuadas pelos servidores, quanto ao cumprimento de suas atribuições, que é, dentre, outras, fiscalizar o uso de equipamentos de segurança, condições insalubres de trabalhos. Comentou que os servidores informaram em reunião da classe que houve uma servidora que se apresentou como Técnica em Segurança do Trabalho e não retornou nenhuma outra vez para exercer sua função, já exposta. Diante dos fatos expostos, o Vereador Pedro Marconi sugeriu que a Comissão, acompanhada do Senhor Carlos, efetuasse visita *in loco*, após encerrar a reunião, para buscar mais informações. A Presidente informou que quanto aos pedidos sobre a reforma administrativa; número de cargos comissionados, seus vencimentos e quem os ocupa; sobre o número de contratados, em quais setores e valores de vencimentos; se existe um novo laudo técnico de insalubridade e se existe servidor contratado para desempenhar as funções de Técnico em Segurança do Trabalho, a Comissão estaria, por meio de requerimento, solicitando ao Executivo. A Comissão informou que, findo os trabalhos, estaria elaborando um relatório sobre os fatos expostos, solicitando que encaminhasse cópia ao Sindicato, Executivo e Ministério Público. Ainda, foi aprovada a sugestão do Vereador Pedro Marconi para solicitar ao Executivo a relação dos servidores que recebem insalubridade, se algum deixou de receber e caso positivo, expuser o motivo.

Após término da reunião a Comissão se dirigiu ao Almoxarifado Municipal para constatar alguns fatos apontados por servidores, conforme relatado pelo Presidente do Sindicato. Em conversa com o servidor Carlos Alberto Soares, responsável pela manutenção dos veículos, este informou que o Município possui mão-de obra para manutenção de pequenos reparos dos veículos, porém as peças são compradas pela empresa Karangas-Kar, onde os membros constataram que existia no local 4 veículos aguardando peças e mão-de-obra, que é exercida por 1 servidor, que acumula outras funções. Os veículos que se encontram para manutenção são: 1 Doblô Placa HMN 6061, 1 ambulância FIAT Furgão Placa HMM 9225 e 1 Sandero Placa OPQ 9611, que são os veículos que pertencem ao setor de saúde, e 1 Fiat Uno Placa HMN 7066, que pertence à administração.

Finda esta fase, os membros se dirigiram à Prefeitura e em conversa com a Técnica em Segurança do Trabalho, Senhorita Michele da Silva Alves, devidamente contratada como prestadora de serviço, informou que os laudos de insalubridade encontram-se prontos, restando apenas o laudo do setor de educação. Desta forma, não há embasamento para que o Executivo atualize a folha de pagamento, até que seja efetuada a conclusão. Questionada sobre os equipamentos de proteção individuais (EPIs), informou que as compras estão sendo feitas diretas, pois o valor não excede a R\$ 7.000,00, anual. Disse que lhe foi encaminhado um requerimento do Senhor Hugo Deleon solicitando levantamento anual de todo material de segurança que será utilizado pelos servidores. No que refere à fiscalização dos serviços e obra, informou que executa com seu próprio veículo, porém não periodicamente, devido o custo, justificando que o Município não oferece mecanismo para que possa desempenhar suas funções. Disse que de acordo com as normas de segurança do trabalho, no que tange aos cuidados de proteção, parte do servidor todos os cuidados necessários, que conta com a orientação do supervisor imediato e por último o Técnico em



Câmara Municipal de Carandaí
Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000
Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097
contato@camaracarandai.mg.gov.br

Segurança do Trabalho, porém na prática isto na acontece, o que acarreta em ela assumir toda esta responsabilidade. Ainda opinou que o número de vagas existente para o cargo que ocupa atualmente (1 vaga) é insuficiente para atender a demanda dos serviços e obras do Município e não há valorização da remuneração.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, após apuração dos fatos, os membros da Comissão concluem que:

- As frotas municipais necessitam de manutenção, servidores qualificados, em número suficientes para atender a demanda;
- A prestadora de serviços que exerce o cargo em Técnica em Segurança do Trabalho é a Senhorita Michele da Silva Alves.
- A partir da oitiva junto ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, em análise do documento encaminhado a esta pasta, a Comissão solicitará as seguintes informações ao Executivo, através do Requerimento 86/2015: previsão de quando ocorrerá a reforma administrativa; se existe novo laudo de insalubridade; quantos cargos comissionados existem, quais cargos, quem os ocupa, valor dos vencimentos destes cargos; número de servidores contratados, em quais setores e valores dos vencimentos.

Diante do exposto, os membros da Comissão solicitam que seja encaminhada cópia deste relatório ao Executivo Municipal e ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

É o Relatório.

LUCIMAR LIMA NEVES
Presidente da Comissão

AÉCIO FLÁVIO DA COSTA
Relator

PEDRO MARCONI DE SOUZA RODRIGUES
Membro